



Câmara Municipal de São Pedro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº: 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025

A Câmara Municipal de São Pedro/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **Aquisição de 2 (dois) arranjos florais, composto com flores nobres variadas**, conforme especificações do Termo de Referência, visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo até às 17h do dia 17 de outubro de 2025.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, §3º, Lei Complementar Federal nº 123/2016.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal de São Pedro.

Link do Edital:

<https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/Licitacao>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 19-3481.1395

São Pedro, 15 de outubro de 2025

Adriano Vitor
Presidente



Câmara Municipal de São Pedro

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 2 (dois) arranjos florais naturais**, destinados à **decoração do Plenário da Câmara Municipal de São Pedro** durante a **Sessão Solene a realizar-se em 20 de outubro de 2025**, de acordo com este termo de Referência conforme segue:

1.1. Especificação do Objeto

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
01	Aquisição de Arranjo Florais: 1- Arranjo de Mesa tamanho médio 1- Arranjo de mão Especificações: Composição: flores nobres variadas (ex.: lírios, rosas, astromélias, folhagens verdes e complementares); Cores: tons neutros e harmônicos, compatíveis com o ambiente institucional;	Un.	02

1.2. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133/21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

1.4. O valor total estimado para contratação será levando após as pesquisas de preços.

2. As propostas deverão ser formuladas levando em conta a descrição previstas neste Termo de Referência.

2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos dos serviços ou quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art.75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

4. As exigências de habilitação jurídica, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado a Lei n.º 14.133/2021

5. MECANISMO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em parcela única pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a



Câmara Municipal de São Pedro

obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo atestada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.

5.2. A CONTRATADA deverá entregar um documento de cobrança válido (Nota Fiscal) e fazer constar no mínimo, o número do Processo Administrativo, da Nota de Empenho, dados bancários para pagamento, preço unitário e o valor total da nota.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A aquisição dos arranjos florais tem por finalidade garantir a ambientação adequada do espaço legislativo para a Sessão Solene, que possui caráter institucional e de representação do Poder Legislativo. O uso de arranjos florais contribui para a harmonia visual, o acolhimento dos convidados e a solenidade do evento.

. 7. ENTREGA

7.1. O produto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de São Pedro, até às 16h do dia 20 de outubro de 2025.

8. CONTRATO

8.1. Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

9. DA LEGISLAÇÃO/MODALIDADE/EXECUÇÃO:

9.1. Legalidade: Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/06.

9.2. Modalidade: com fundamento na hipótese do art.75, inciso II da Lei n." 14.1331/2021, a realização de procedimento será por de dispensa de licitação por limite.

10- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores Thomas Boscarior Lima e Elaerthe Bomtorin.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

11.1.A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência;

11.1.1. Responsabilizar-se pela entrega, transporte e eventual substituição de peças danificadas

11.2. Obrigações da Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento do produto contratado;

11.2.2. Designar servidor responsável para conferência e recebimento;

11.2.3. Aplicar sanções pelo descumprimento do contrato.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de São Pedro

12.1 As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 — Câmara Municipal de São Pedro;

Atividade: 2.001 — Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento da Despesa: 33.90.39.00 — Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

13 - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar – ETP -é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência/edital.

14- PENALIDADES

14.1.Conforme Lei nº 14.133/2021 e contrato: advertência, multa, impedimento de contratar e demais sanções, garantida a ampla defesa.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS = Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Pedro.

Setor Solicitante- Secretaria